



PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Campo Verde*

LEI Nº 021/89, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRATAR LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CEDÊNCIA EM COMODATO, PARA NELE INSTALAR-SE, POR TEMPO DETERMINADO DE (SEIS) MESES. O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A., L. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a contratar. locação de imóvel, destinada à cedência em comodato, para nele instalar-se, por tempo determinado determinado de 06 (seis) meses, O Banco do Estado do mato Grosso S.A..

ARTIGO 2º - A referida locação, aludida no Artigo anterior, será perfectibilizada nos moldes do contrato de locação que passa a fazer parte integrante desta Lei para todos os fins.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária 4.1.1.0 - Outras despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Campo Verde*

LEI Nº 021/89....

FLS.02.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em 21 de dezembro de 1.989

ONÉSCIMO PRATI

Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com a emenda apresentada.

ONÉSCIMO PRATI

Prefeito

JAIRO JOÃO PASQUALOTTO

Procurador Jurídico

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração e Publicada de acordo com a Legislação vigente, com afixação no local de Costume. Data Supra.

NELSON V. GARDIN

Secretário Geral de Administração

“VAMOS CONSTRUIR JUNTOS”